



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Processo nº: 9207197/2025.

ID (CIDADES): 2025.077E0500001.10.0013

RATIFICO a contratação da empresa **Arpe Medical Representação, Comercio e Assistência Tecnica Ltda**, CNPJ: 46.798.106/0001-83, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando aquisição de equipamento para fisioterapia (Smart Cycle).

Justificativa: O município de Vitória dispõe de um Centro de Referência e Atendimento ao Idoso (CRAI) que oferece aos munícipes atendimentos por equipe multiprofissional, entre eles, a fisioterapia. A Fisioterapia é uma ciência da saúde aplicada ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas. Atua na promoção e reabilitação de pacientes com distúrbios músculos esqueléticos, incapacidades, e deficiências, acelerando o processo de recuperação e melhorando a sua qualidade de vida. Para isso utiliza os seguintes recursos fisioterapêuticos: cinesioterapia (terapia pelo movimento), eletroterapia (terapia com eletricidade), termoterapia (terapia com calor), mecanoterapia (terapia com aparelhos mecânicos), entre outros. A aquisição do equipamento solicitado é essencial para garantir a qualidade e a eficácia dos atendimentos realizados no CRAI, pois não há, no momento, equipamento de cinesioterapia semelhante que possibilite a execução automática dos movimentos ativo (realizado de forma independente pelo próprio paciente), passivo (executado por terceiros ou por dispositivo auxiliar) e ativo-assistido (realizado parcialmente pelo paciente, com auxílio de terceiros ou dispositivos) para membros superiores e inferiores. A crescente demanda por serviços de fisioterapia e reabilitação, especialmente voltados a pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), lesões medulares, doenças neuromusculares e mobilidade comprometida, exige a disponibilização de tecnologias assistivas modernas e eficientes que promovam a reabilitação física eficaz, segura e automatizada, contribuindo para a recuperação funcional dos usuários do SUS. Além disso, ao melhorar a autonomia e reduzir incapacidades, esses recursos auxiliam na reintegração dos pacientes às suas atividades cotidianas, reduzindo a dependência de cuidados contínuos e fortalecendo a saúde pública do município. Assim, a compra desse equipamento representa um investimento necessário para a manutenção e ampliação dos serviços de saúde especializados oferecidos à população, promovendo bem-estar e acelerando o processo de recuperação dos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão da escolha do fornecedor: Conforme Carta de Exclusividade emitida pela fabricante Shandong Zepu Medical Technology Co., Ltd., a empresa Arpe Medical Representação, Comércio e Assistência Técnica Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.798.106/0001-83, é a única autorizada, em todo o território nacional, a comercializar, prestar assistência técnica e realizar treinamentos oficiais relacionados à linha de equipamentos da marca ZEPU MED, incluindo o modelo Smart Cycle.

Justificativa do Preço: O preço encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

Dotação: Classificação funcional programática 15.01.00.10.302.0003.2027. Elemento de despesa 4.4.90.52.05. Fonte: 1.500.0015.1002.

Vitória (ES), data da assinatura digital.

Patrícia Rocha Vedova Pirola
Subsecretária de Atenção à Saúde.
(Autorizada pela Portaria SEMUS nº 022, de 29.04.2022)

O documento foi adicionado eletronicamente por LUDMILA KARLA NEVES DOS ALBUQUERQUE SOARES BEZERRA, CPF: ***.*04.497-** em 05/11/2025 12:16:46.
Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site
["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
2C26B31F-D7AF-4A1C-A1CF-5B7F0F0210A6

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

PATRICIA ROCHA VEDOVA PIROLA:***.***.657-05 - Assinado Digitalmente em:
06/11/2025 13:48:17